



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00295

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

Contratação de empresa para confecção de cortinas para rotunda, ciclorama, bambolina e pernas do palco do teatro do CCJF

1.1.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1.2.1 A Contratada deverá executar a confecção de cortinas especiais para urdimento do teatro do CCJF, atendendo as especificações e medidas constantes neste Termo de Referência.

1.1.2.2 Dentro dos serviços contratados está incluso o transporte e a instalação das peças nos espaços a que se destinam, no palco do CCJF.

1.1.2.3 As peças deverão ser confeccionadas com excelente acabamento, e perfeito caimento, e ao serem instaladas deverão cumprir as necessidades de vedação e de composição do espaço cenográfico.

1.1.3 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.3.1 Os serviços de instalação serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste CCJF. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do CCJF.

1.1.3.2 A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.3.3 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.3.4 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

1.1.4 Detalhamento das peças de cortina:

1.1.4.1 Peça 1 - PERNA (4,75 m x 1,30 m):

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

SIGA



TRF2TER202400295A



TRF2EDT202400083A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.4.1.1 Deverão ser executadas 8 pernas confeccionadas em tecido composto de 100% Veludo Poliéster com gramatura de 320gr/m², na cor preta.

1.1.4.1.2 As peças deverão ser dupla face, para utilização das duas faces. Deverá ser seguido o modelo conforme o croqui em anexo tanto em suas medidas como em seus detalhes de pespontos, ilhós e bolsos inferiores.

1.1.4.1.3 As peças deverão ser reforçadas em sua parte superior a onde serão fixados os ilhós, tendo em todo seu contorno um pesponto também em preto distando da extremidade 0,07m (7 centímetros) conforme croqui em anexo.

1.1.4.1.4 As pernas deverão possuir um bolso na sua parte inferior de 0,10m (10 centímetros) para que sejam utilizados pesos firmando-as no chão.

1.1.4.2 Peça 2 - BAMBOLINA (0,70 m x 8,02 m):

1.1.4.2.1 Deverá ser confeccionada em tecido composto de 100% Veludo Poliéster com gramatura de 320gr/m², na cor preta.

1.1.4.2.2 Deverá possuir dupla face, para utilização das duas faces. Deverá ser seguido o modelo conforme o croqui em anexo tanto em suas medidas como em seus detalhes de pespontos e ilhós.

1.1.4.2.3 Deverá ser reforçada em sua parte superior a onde serão fixados os ilhós, tendo em todo seu contorno um pesponto também em preto distando da extremidade 0,07m (7 centímetros) conforme croqui em anexo.

1.1.4.3 Peça 3 - ROTUNDA (4,75 m x 8,02 m):

1.1.4.3.1 Deverá ser confeccionada em tecido composto de 100% Veludo Poliéster com gramatura de 320gr/m², na cor preta.

1.1.4.3.2 Deverá possuir dupla face, para utilização das duas faces. Deverá ser seguido o modelo conforme o croqui em anexo tanto em suas medidas como em seus detalhes de pespontos, ilhós e bolsos inferiores.

1.1.4.3.3 Deverá ser reforçada em sua parte superior a onde serão fixados os ilhós, tendo em todo seu contorno um pesponto também em preto distando da extremidade 0,07m (7 centímetros) conforme croqui em anexo.

1.1.4.3.4 Deverá possuir um bolso na sua parte inferior de 0,10m (10 centímetros) para que sejam utilizados pesos firmando-a no chão.

1.1.4.4 Peça 4 - CICLORAMA (4,75 m x 8,02 m):



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento N°: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

2



TRF2TER202400295A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento N°: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>



TRF2EDT202400083A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.4.4.1 Deverá ser confeccionada em tecido laminado PVC específico para projeção fosco, na cor branca.

1.1.4.4.2 Deverá ser seguido o modelo conforme o croqui em anexo tanto em suas medidas como em seus detalhes de acabamentos laterais e superior, ilhós e bolsos inferiores.

1.1.4.4.3 Deverá ser reforçada em sua parte superior a onde serão fixados os ilhós, tendo em todo seu contorno um reforço com uma dobra de 0,07m (7 centímetros) conforme croqui em anexo colada por solda eletrônica.

1.1.4.4.4 Deverá possuir um bolso na sua parte inferior de 0,10m (10 centímetros) para que sejam utilizados pesos firmando-a no chão.

1.1.4.4.5 Deverá possuir alta resistência e tensionamento, ciclorama anti-chama.

1.1.4.4.6 As emendas dos panos de tecido laminado PVC deverão ser executadas com solda eletrônica, bem como os acabamentos de bainhas laterais, bainha superior e inferior, dando assim bom acabamento estético e protetivo.

1.1.4.5 Observações Gerais:

1.1.4.5.1 Os tecidos atenderão ao decreto Decreto nº 897 de setembro de 1976 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico(COSCIP) nos seus Art. 92, inciso III, e no Art 210:

“III - Sistemas Preventivos de Caráter Estrutural, instalação e montagem, conforme as seguintes prescrições:

a) todas as peças de decoração (tapetes, cortinas e outras), assim como cenários e outras montagens transitórias, deverão ser incombustíveis ou tratadas com produtos retardantes à ação do fogo;”

“Art. 210 - As aplicações ou tratamentos com produtos retardantes e as Instalações Preventivas Contra Incêndio somente serão aceitas quando executados por firmas inscritas e credenciadas no Corpo de Bombeiros e mediante apresentação, junto com o requerimento, de Certificado de Responsabilidade e Garantia, em modelo a ser estabelecido pelo Corpo de Bombeiros.”

1.1.4.5.2 Os ilhós utilizados na confecção das peças deverão ser de alumínio polido com diâmetro interno entre 13 mm e 15 mm;

1.1.4.5.3 Não serão aceitas as peças que apresentarem costura mal executada, tais como franzidos, empenos e desalinhamentos na peça e ou nos pespontos.

1.1.5 Instalação das peças no teatro:



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

3



TRF2TER202400295A

SIGA



TRF2EDT202400083A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.5.1 A empresa deverá instalar as peças em seus locais devidos e fornecer todos os materiais que sejam necessários para tal.

1.1.5.2 Na instalação do ciclorama será prevista uma amarração extra quando a peça estiver recolhida no urdimento.

1.1.5.3 Todas as peças ao final das instalações deverão estar ajustadas, retas, com suas bordas inferiores apoiadas no chão;

1.1.5.4 Materiais para instalação:

- 1 rolo de 100 m de corda 100% polipropileno de 6 mm preta;
- 6 seguimentos de 1,20m de corrente calibrada de aço inox 3/16 - 8mm;

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 O prazo de garantia será de 1 ano a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 Em caso de dúvida quanto à qualidade do material ofertado, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos materiais componentes das peças para avaliação das características dimensionais, funcionais e de similaridade com os materiais especificados.

1.5.2 As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da solicitação do Tribunal, na SENAIP, 3º andar do prédio do CCJF situado na Avenida Rio Branco nº 241- Cinelândia - Rio de Janeiro. O telefone de contato é (021) 3261-2562, e-mail infraestrutura.ccjf@trf2.jus.br

1.5.3 O prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido para a apresentação das amostras, poderá ser prorrogado por até 5 dias úteis, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pelo licitante, ou seja, devidamente justificado e as justificativas sejam aceitas pelo setor.

1.5.4 A licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado, terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

1.5.5 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

4



TRF2TER202400295A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>



TRF2EDT202400083A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.5.5.1 análise de conformidade com as especificações técnicas;

1.5.5.2 análise técnica do material, incluindo qualidade, durabilidade e acabamento;

1.5.5.3 análise funcional do material (análise de conformidade com as normas vigentes);

1.5.5.4 análise estética da amostra/protótipo;

1.5.6 A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não estejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

1.5.7 As amostras aprovadas serão devolvidas pelo CCJF após o recebimento definitivo do material.

1.5.8 A não retirada das amostras reprovadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação, ou após a ocorrência do recebimento definitivo para as amostras aprovadas, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao CCJF decidir sobre a sua destinação.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de confecção e instalação de cortinas, com características similares às cortinas objeto do presente Edital.

1.7 VISTORIA:

1.7.1- A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.1.1 - As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com a SENAIP, pelo e-mail infraestrutura.ccjf@trf2.jus.br.

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3 - Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>



TRF2TER202400295A

SIGA



TRF2EDT202400083A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

aspectos arquitetônicos do local, condições e dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 Benefícios Diretos:

1.8.1.1 Melhoria nos elementos de compõem a caixa cênica permitindo a continuidade dos eventos ali programados;

1.8.1.2. Aparelhar e estruturar o teatro do CCJF possibilitando o desempenho das atividades funcionais do CCJF.

1.8.2 Benefícios Indiretos:

1.8.2.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Órgão, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

1.8.2.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas por este Órgão;

1.8.2.3 Entrega à sociedade de uma prestação de serviços célere e eficiente.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 Os serviços serão executados no prédio do CCJF, situado na Rua México nº57 - 2º Portão - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20.031-144.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 – - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste CCJF, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados;

1.11.2- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante;

1.11.3 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo CCJF. O exercício da fiscalização pelo CCJF não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada;



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

6



TRF2TER202400295A

SIGA



TRF2EDT202400083A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.4- Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato;

1.11.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços;

1.11.7 - Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o CCJF;

1.11.9 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11 – Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço;

1.12.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante;



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>



TRF2TER202400295A

SIGA

7



TRF2EDT202400083A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.12.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo;

1.12.4 - Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.13 CÓDIGO SIASG: 480300

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 As cortinas de palco, ou seja a rotunda, as pernas, a bambolina e o ciclorama estão desgastadas se rasgando, puindo. Desta forma é de extrema necessidade para a continuidade das atividades do teatro do CCJF, que as mesmas sejam substituídas.

2.2 Tendo em vista que o Centro Cultural Justiça Federal possui contrato com produções teatrais e sendo assim precisa cumprir suas obrigações contratuais de forma que os espetáculos aconteçam, faz-se necessário a contratação em tela.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida:

Contratação de empresa para confecção de cortinas para rotunda, ciclorama, bambolina e pernas do palco do teatro do CCJF.

3.2 O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA:

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço

3.3.2.1 Contratação:

3.3.2.1.1 Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

3.3.2.2 Preparação:



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

8



TRF2TER202400295A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>



TRF2EDT202400083A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.2.2 A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços de instalação das peças no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.3.2.2.3 A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no CCJF, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do CCJF, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.3.2.2.4 Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do CCJF possui depósitos e vestiários disponíveis.

3.3.2.3 Execução do Serviço:

3.3.2.3.1 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Qualificação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

3.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços seja de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.3.3 Os serviços de instalação das peças serão realizados preferencialmente no período diurno das 8:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas do CCJF não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 08:00 até às 11:00 h.

3.3.2.3.4 Deverá ser programado o dia da instalação de forma a não interferir na programação dos eventos do teatro, ficando a instalação das peças condicionada a esta programação.

3.3.2.3.5 A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

9



TRF2TER202400295A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>



TRF2EDT202400083A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.3.2.3.6 As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

3.3.2.4 Fiscalização:

3.3.2.4.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo, .

3.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.5.1 Ao término dos serviços de confecção, deverão ser instaladas as cortinas em seus locais devidos, devendo ser então verificado se as mesmas atendem as medidas e especificações constantes no contrato. Os custos referentes a instalação das peças deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.3.2.5.2 Ao final dos serviços de instalação das peças deverá ser procedida a limpeza final do ambiente com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos. Os custos referentes às operações de limpeza do ambiente deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.3.2.5.3 Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.3.2.5.4 O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3.2.5.5 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Qualificação Técnica" e "Obrigações da Contratada".



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

10



TRF2TER202400295A

SIGA



TRF2EDT202400083A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender as seguintes exigências:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3 Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei nº 12.305/2010.

4.2.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CCJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

11



TRF2TER202400295A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>



TRF2EDT202400083A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2 Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1. Melhoria nos elementos de compõem a caixa cênica permitindo a continuidade dos eventos ali programados;

5.3.2. Aparelhar e estruturar o teatro do CCJF possibilitando o desempenho das atividades funcionais do CCJF.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por este Órgão, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas por este Órgão;

5.4.3 Entrega à sociedade de uma prestação de serviços célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>



TRF2TER202400295A

SIGA



TRF2EDT202400083A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega e instalação dos materiais, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.3 Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

7.1.3.1 - Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS /PASEP;

7.1.3.2 - Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), observadas as hipóteses de desoneração;

7.1.3.3 - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

7.1.4 - Para fins do disposto no item **7.1**, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento N°: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>



TRF2TER202400295A

SIGA



TRF2EDT202400083A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento N°: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

7.2.1 - Certificado de Responsabilidade e Garantia das peças ignifugadas, conforme "Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP)" no seu artigo 92, inciso III e artigo 210;

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.6 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item **7.1**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item **7.7**, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado;

7.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização;

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Trata-se de aquisição ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

14



TRF2TER202400295A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>



TRF2EDT202400083A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

9.1 O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 24 da PO 2024.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado de serviço Ou sobre o valor prestado na medição do serviço
2	1,0% sobre o valor prestado de serviço
3	1,5% sobre o valor prestado de serviço
4	2,0% sobre o valor prestado de serviço
5	3,0% sobre o valor prestado de serviço

Tabela 02	



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>



TRF2TER202400295A



TRF2EDT202400083A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio das mesmas;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao CCJF devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	5



TRF2TER202400295A



TRF2EDT202400083A



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5
----	--	---

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Impossibilidade de manter-se os eventos no teatro do CCJF com risco de quebra de contrato por parte do CCJF em relação as produções pautadas.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria



TRF2TER202400295A



TRF2EDT202400083A



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF
---	--	-------------------

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 1 Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

GRAVIDADE /IMPACTO

13. **ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -

IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)/ARQUITETURA
SETOR DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA PREDIAL



Assinado com senha por IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO - 03/06/2024 às 16:13:15.
Documento Nº: 4123093-5582 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123093-5582>

19



TRF2TER202400295A

SIGA



TRF2EDT202400083A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 03/06/2024 às 17:33:39.
Documento Nº: 4081757.36086982-7835 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081757.36086982-7835>